



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

ATA DA 214^a REUNIÃO

Data: 8 de fevereiro de 2019

Horário: 15h30

Local: Sala 603 – MME e videoconferências (CCEE e ONS)

Participantes: Lista anexa.

1. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL – SIN

1.1. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE se reuniu extraordinariamente, conforme acordado na 213^a reunião, para avaliar as condições do atendimento eletroenergético do SIN, considerando os resultados do Programa Mensal de Operação – PMO/ONS para a semana operativa de 9 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2019.

1.2. O Comitê avaliou a qualidade do período úmido até o momento e concluiu que os totais de chuva e os valores de vazão nos principais rios do ponto de vista de geração de energia hidrelétrica estão inferiores aos valores médios históricos. Em relação aos armazenamentos dos reservatórios equivalentes das usinas hidrelétricas do País e às previsões meteorológicas para os próximos dias, não houve alteração das condições em comparação ao apresentado na reunião anterior.

1.3. Adicionalmente, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS apresentou os valores dos Custos Marginais de Operação – CMO para todos os subsistemas do SIN para a semana operativa em análise e seus rebatimentos na geração termelétrica por ordem de mérito, bem como a análise prospectiva para o atendimento considerando diferentes condições de armazenamento para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste.

1.4. Tendo em vista os atuais armazenamentos dos reservatórios equivalentes das usinas hidrelétricas do País e as previsões meteorológicas para os próximos dias, o Comitê decidiu pelo despacho do parque termelétrico em valores superiores aos indicados pelos modelos computacionais do setor. Assim, serão despachadas as usinas termelétricas até o limite de Custo Variável Unitário – CVU de R\$ 588,75/MWh nos subsistemas Sudeste-Centro-Oeste e Sul, a partir de 9 de fevereiro de 2019.

Deliberação: o CMSE deliberou por despachar fora da ordem de mérito, por garantia de suprimento energético, a partir de 9 de fevereiro de 2019, as usinas termelétricas dos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul com CVU de até R\$ 588,75/MWh, associado ao CVU da UTE Mário Lago

1.5. Adicionalmente, o CMSE deliberou que o Operador do Sistema deve considerar a oferta de importação de energia do Uruguai e Argentina como recurso adicional, mantendo a geração de usinas termelétricas, de acordo com o § 13, do art. 1º da Portaria MME nº 339/2018, a partir de 9 de fevereiro de 2019, além de maximizar o envio de energia dos subsistemas Norte e Nordeste para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste, observando os custos de operação do sistema.

Deliberação: o CMSE deliberou que o ONS deve considerar, a partir de 9 de fevereiro de 2019, a oferta de importação de energia do Uruguai e Argentina como recurso adicional, mantendo a geração de usinas termelétricas, de acordo com o § 13, do art. 1º da Portaria MME nº 339/2018.

Deliberação: o ONS fica autorizado a realizar despacho térmico por garantia de suprimento energético nos subsistemas Norte e Nordeste, tendo como meta a máxima exportação de energia para região Sudeste/Centro-Oeste, desde que traga benefício para a redução do custo de operação do sistema.

1.6. Conforme deliberado na 169^a reunião do CMSE, realizada em 1º de junho de 2017, de forma a preservar os estoques das UHE Tucuruí e Sobradinho e operar as interligações com critérios de segurança adequados, poderão ser despachadas usinas térmicas por garantia de suprimento energético nos subsistemas Nordeste e Norte.

1.7. Por fim, o ONS ressaltou a importância das medidas adicionais mencionadas na 213^a reunião do CMSE, dentre as quais ações para agilizar o retorno à operação do polo 1 do bипolo de transmissão para

escoamento da energia das usinas do rio Madeira e a operacionalização de usinas termelétricas a gás natural, despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis e sem contrato de comercialização de energia elétrica.

1.8. Nesse sentido, o CMSE recomendou a prorrogação por um ano do prazo estipulado na Portaria MME nº 504/2018, de modo a possibilitar ampliação da disponibilidade de geração e o despacho termelétrico de usinas a gás natural, despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis e sem contrato de comercialização de energia elétrica

Deliberação: o CMSE reconheceu que é necessária a alteração do prazo de 30 de abril de 2019 para 30 de abril de 2020 do art. 1º da Portaria MME nº 504, de 19 de dezembro de 2018, a qual trata da inclusão excepcional de custos fixos nos custos variáveis das usinas termelétricas a gás natural despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis e sem contrato de comercialização de energia elétrica vigente, mantendo as mesmas condições estabelecidas na referida Portaria.

1.9. O Comitê reiterou a garantia do suprimento no ano de 2019 e destacou que há recursos energéticos disponíveis, inclusive além dos montantes já despachados de usinas termelétricas.

1.10. O CMSE permanecerá acompanhando permanentemente as condições de suprimento do Sistema Elétrico Brasileiro, principalmente no que se refere ao nível dos reservatórios, e as condições de atendimento serão reavaliadas semanalmente.

1.11. Nada mais havendo a tratar o Ministro de Minas e Energia encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Ricardo Cyrino, Secretário-Executivo do CMSE.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Bento Albuquerque *	MME
Luiz Eduardo Barata Ferreira *	ONS
Mário Daher *	ONS
Thiago Barral *	EPE
Amilcar Guerreiro *	EPE
Marisete Pereira *	MME
Marcelo M. Caetano *	ANP
José Roberto Bueno Júnior *	MME
Francisco Arteiro *	ONS
Ary Pinto Ribeiro *	CCEE
Ricardo Cyrino *	MME
Rui Guilherme Altieri Silva *	CCEE

Talita de Oliveira Porto *	CCEE
Roberto Castro *	CCEE
Rafael Ferreira *	CCEE
Solange David *	CCEE
Cesar Pereira *	CCEE
Galdino Lamas de Barros *	CCEE
Domingos R. Andreatta	MME
Marcio Felix C. Bezerra	MME
Rodrigo Limp	ANEEL
Christiano Vieira da Silva	ANEEL
Igor Walter	ANEEL
Rodrigo Fornari	MME
Reive Barros Santos	MME
Moacir Carlos Bertol	MME
Guilherme Silva de Godoi	MME
Bianca M ^a . M. de Alencar Braga	MME
Igor Souza Ribeiro	MME
Fabiana Gazzoni Cepeda	MME
Layse A. de Lacerda	MME

* participantes por videoconferência

Anexo 1:	Nota Informativa - 214 ^a Reunião (Extraordinária) do CMSE (08-02-2019) (SEI 0263139);
----------	---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Secretário de Energia Elétrica**, em 07/03/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263142** e o código CRC **BD37C723**.

Referência: Processo nº 48300.000725/2019-68

SEI nº 0263142